

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 4.393 / 2018.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Aline Prieto Fávoro Pizarro**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávoro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 30 de Julho de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar nº 002/1991;

**D E C R E T A :**

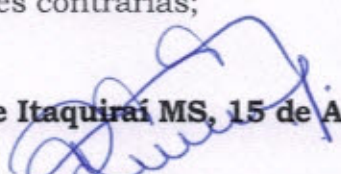
**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos por prazo indeterminado para acompanhar o cônjuge, a Servidora Sra. **Aline Prieto Fávoro Pizarro**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, Símbolo TNS-IV, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2018.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 15 de Agosto de 2018.**

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
(Trabalhando para todos)